



REGULAMENTO 2ª EDIÇÃO CONCURSO FLORADA PREMIADA – 2023- Canéfora

As presentes disposições visam regular o Concurso de Qualidade: **2ª EDIÇÃO FLORADA PREMIADA 2023 - Canéfora** – lotes processados através dos métodos VIA ÚMIDA (despolpado, cerejas descascadas, desmucilados) e VIA SECA (naturais) 2023, incluindo cafés fermentados sem adição de substâncias que alterem as características, organizado pela BSCA (Associação Brasileira de Cafés Especiais) em conjunto com a empresa 3 Corações S.A.

CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DO CONCURSO

Artigo 1 – Este é o Maior Concurso do Mundo feito para mulheres produtoras de café. Tal iniciativa faz parte do **Projeto Florada**, criado pela 3 Corações com objetivo de promover visibilidade e valorização concreta do trabalho realizado pelas cafeicultoras do Brasil. O Concurso Florada Premiada já recebeu mais de 4.000 inscrições em suas edições anteriores com cafés especiais vindos de mais de 260 diferentes cidades do país, com premiações exclusivas, inclusivas e abrangentes sempre com o intuito de gerar impacto positivo e transformador na vida das produtoras. Podem participar os cafés processados através dos métodos VIA ÚMIDA (despolpado, cerejas descascadas, desmucilados) e VIA SECA (naturais) da espécie “*Coffea canephora*”, produzidos no território brasileiro na safra 2023, incluindo cafés fermentados sem adição de substâncias que alterem as características sensoriais.

PARTICIPAÇÃO

Artigo 2 - A participação no concurso está aberta a lotes de café da espécie “*Coffea canephora*”, **cultivados exclusivamente por mulheres cafeicultoras**, com idade superior a 18 anos e com cafés produzidos em território brasileiro na safra 2023.

Parágrafo Único – O lote deverá ser processado de **maneira convencional**, sem adição de qualquer produto que altere ou modifique as características próprias do café, sem aditivos artificiais que alterem a fermentação e a característica do café. Todos os lotes estarão sujeitos à análise química e, se encontradas alterações, serão recusados.

Artigo 3 – Não será permitida a participação no Concurso de membros da Comissão Organizadora, e menores de 18 anos. Este concurso é regido pelo artigo 30 do Decreto no. 70.951, de 9 de agosto de 1972.

Parágrafo Único – As produtoras de café no ato da inscrição deverão declarar que são as **principais responsáveis pela produção do lote** de café inscrito, **não sendo necessário** que a propriedade ou outras documentações (como o cartão de produtor) estejam em nome da produtora inscrita.

INSCRIÇÃO

Artigo 4 – Cada produtora poderá inscrever uma única amostra, seja por via úmida ou por via seca.

Artigo 5 - Cada lote poderá conter a quantidade mínima de 03 (três) e a máxima de 10 (dez) sacas de 60 kg (sessenta quilos) de **café beneficiado**, que esteja livre, desembaraçado e disponível para comercialização.

Artigo 6 – A Ficha de Inscrição e o Regulamento deste Concurso estão disponíveis no site da BSCA www.bsca.com.br e no site do Projeto Florada www.projetoFlorada.com.br com a menção concurso **3 Corações Florada Premiada 2ª Edição CANÉFORA**. Após o preenchimento da ficha de inscrição no site, a produtora deverá imprimir, assinar e encaminhá-la, junto com a amostra, por correio (SEDEX ou PAC) para o seguinte endereço:

3 Corações Florada Premiada 2ª Edição CANÉFORA

BSCA – Associação Brasileira de Cafés Especiais
Rua Guilherme Francisco Zanatelli, 121 – Santa Luiza
– CEP: 37.026-653 Cidade: Varginha/Minas Gerais
Tel: 35 3212 4705 / 35 99824 9845

Parágrafo Único – O formulário para inscrição estará aberto do dia 21 de junho de 2023 a 05 de setembro de 2023. Vale ressaltar que, para garantir a sua inscrição, a cafeicultora pode se inscrever antes mesmo de o microlote estar pronto para envio. Neste caso, após realizar a inscrição basta guardar a ficha impressa e enviá-la posteriormente junto com a amostra. Além disso, é importante se atentar que se a inscrição for feita na data limite, ou seja, dia 05 de setembro de 2023, a produtora deverá garantir que a amostra chegue no local (BSCA – Varginha, MG) nesta mesma data até as 17 horas. **Após a data de 05 de setembro de 2023 a BSCA não receberá mais amostras, uma vez que o processo de codificação das amostras já terá iniciado.**

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Artigo 7 – As amostras inscritas deverão estar beneficiadas e serem classificadas como TIPO 3 / 4 pela tabela de Classificação Oficial Brasileira, a peneira deverá ser **14 acima**, permitindo um vazamento máximo de 5% na peneira 13. O teor de **umidade máximo aceitável será de 12,5%** para as amostras inscritas e encaminhadas. Serão desclassificadas as amostras que não obedecerem a estes critérios.

Artigo 8 - A amostra representativa do lote inscrito no concurso para a Fase Classificatória deverá conter **2,5 kg (dois quilos e meio)** de café beneficiado (peneira 14 acima), estar embalado em saco plástico próprio para amostras de café e identificada com os mesmos dados gerados durante a inscrição feita pela *internet*. Uma cópia da ficha gerada no ato da inscrição pela *internet* deverá estar assinada pela produtora e acompanhar a amostra.

Parágrafo Primeiro - As amostras que não estiverem corretamente identificadas com a ficha de inscrição e a assinatura da produtora responsável serão descartadas imediatamente.

Parágrafo Segundo - Serão aceitas amostras recebidas **até dia 05 de setembro de 2023 até as 17 horas** no endereço citado no artigo 6 deste regulamento. Amostras enviadas após essa data não serão aceitas.

OS CRITÉRIOS DESCLASSIFICATÓRIOS

Artigo 9 - Serão desclassificadas as amostras que não apresentarem as características necessárias exigidas e cujas propriedades produtoras forem comprovadas não estarem em dia com todas as legislações trabalhistas e ambientais vigentes no país.

Parágrafo Primeiro - Serão desclassificadas as amostras em que forem comprovadas fraudes na identificação de procedência regional ou qualidade do café.

Parágrafo Segundo – Caso seja constatado que o lote inscrito não teve a participação da produtora indicada na ficha de inscrição em pelo menos uma das etapas relativas à produção do lote em questão (lavoura, pós-colheita, beneficiamento ou gestão), a produtora inscrita de forma indevida terá sua participação imediatamente retirada, a qualquer momento, inclusive após a divulgação e premiação do concurso.

DA SELEÇÃO

Artigo 10 – As amostras beneficiadas recebidas serão registradas e codificadas pela equipe da BSCA.

Parágrafo Primeiro – O concurso será composto por duas etapas, a Classificatória e a Final de Ranqueamento. As amostras qualificadas na auditoria, ou seja, em conformidade com as regras estabelecidas, serão avaliadas na etapa Classificatória, devendo obter a pontuação mínima estabelecida no edital. As 20 amostras mais bem classificadas, seguirão para a avaliação na etapa Final de Ranqueamento, em que será definida a classificação final do concurso, inclusive as grandes campeãs.

Parágrafo Segundo - As amostras classificadas para ambas etapas serão auditadas de modo a verificar a conformidade das amostras com as regras estabelecidas no regulamento. A auditoria garantirá a transparência e a imparcialidade do processo de seleção, assegurando que os cafés especiais mais qualificados sejam premiados.

Parágrafo Terceiro – A Comissão de juízes (classificadores e degustadores) será composta por pelo menos 4 juízes na fase classificatória e pelo menos por 6 juízes na fase Final de Ranqueamento, todos com experiência e habilidade na seleção de cafés especiais.

Artigo 11 – A Comissão Julgadora será responsável por validar as amostras vencedoras do Concurso 3 CORAÇÕES FLORADA PREMIADA 2ª EDIÇÃO – CANÉFORA, que estarão devidamente codificadas, levando em consideração apenas o nível de qualidade dos lotes apresentados, seguindo o protocolo de avaliação Robusta Fine Coffee - SCA.

Parágrafo Primeiro - Serão consideradas na avaliação a média das pontuações de todos os juízes avaliadores. A amostra deverá obter média de nota **85 pontos ou superior**, segundo os critérios de avaliação Robusta Fine Coffee - SCA para sua permanência no concurso.

Artigo 12 – As 20 melhores amostras de cada categoria selecionadas segundo os critérios de avaliação Robusta Fine Coffee - SCA terão seus atributos sensoriais reavaliados na fase Final de Ranqueamento do concurso. Para isso, as produtoras selecionadas, ou seja, as 20 melhores, deverão enviar **novas amostras de 3 kg do mesmo lote** para avaliação dentro do prazo estabelecido no cronograma deste regulamento após a divulgação das finalistas.

Parágrafo Primeiro - As grandes campeãs, ou seja, os 3 primeiros lugares serão selecionadas a partir das 20 melhores amostras reavaliadas na etapa Final de Ranqueamento do Concurso.

Parágrafo Segundo - Para critério da classificação final, será considerada, para as 20 melhores, a média obtida na fase Final de Ranqueamento do concurso. Para as demais será considerada a média alcançada na fase Classificatória.

Parágrafo Terceiro - Caso a contraprova da amostra selecionada na fase Classificatória para reavaliação não seja enviada para o mesmo endereço citado neste regulamento dentro do prazo estipulado, a amostra será desclassificada do concurso, não podendo se beneficiar de nenhuma das premiações.

Parágrafo Quarto – A amostra será desclassificada do concurso se não performar acima de 80 pontos na etapa Classificatoria, não fazendo jus a nenhuma premiação.

Artigo 13 - A partir da classificação final, obtida após a Fase Final de Ranqueamento, será selecionada a amostra mais bem pontuada **de cada região produtora de café** segundo as origens reconhecidas pela BSCA e que podem ser encontradas em <https://brazilcoffeation.com.br/region/list>.

Parágrafo Primeiro - A título de incentivo, caso alguma região produtora não tenha amostras representantes na classificação final do concurso será premiada como campeã regional a amostra com a maior média da região em questão, mesmo que esta não alcance a média mínima de 85,00 (entre 80 e 84,99) e que não tenha média menor a 80 pontos.

Parágrafo Segundo – O café premiado, a título de incentivo, com menos de 85 pontos, não será personalizado dentro da linha Rituais Cafés Especiais, devido a nota de corte de 85 pontos. No entanto, a produtora poderá negociar o seu Microlote a parte e, neste caso, não estará apta a bonificação direcionada exclusivamente aos cafés com pontuação superior a 85 pontos. Seu lote será direcionado para outra linha do portfólio de Cafés Especiais do Grupo 3 Corações, que será decidido pela própria empresa

PREMIAÇÃO

Artigo 14 – A 3 Corações oferece premiações inclusivas e abrangentes para o Concurso Florada Premiada. Serão premiadas não só as grandes campeãs, sendo primeira, segunda e terceira colocada, mas também os 20 melhores cafés, os 100 melhores cafés do Concurso e o melhor café de cada região cafeicultora. Além disso, o Projeto conta com 100% do Lucro Revertido, que será distribuído igualmente para os 30 melhores lotes classificados. Confira no detalhe cada uma das premiações:

Parágrafo Primeiro – A premiação será realizada de acordo com a colocação do lote, sendo:

- **1ª colocada** R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais) e mais uma viagem, missão técnica com direito a um acompanhante com destino a ser definido. Detalhes desta viagem serão tratados aparte em conjunto com a equipe da 3 Corações.
- **2ª colocada** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais),
- **3ª colocada** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Parágrafo Segundo – Além do prêmio oferecido aos lotes vencedores, o preço base de venda dos lotes premiados, de primeiro ao terceiro colocados de cada categoria, **será o dobro do valor do índice publicado diariamente CEPEA/ESALQ para café Robusta**, conforme mencionado no artigo 17.

Parágrafo Terceiro - Haverá garantia de compra com valorização também para os **20 melhores lotes. As compras destes lotes pela 3 Corações estão condicionadas a validações da qualidade na etapa Final de Ranqueamento.** Para isso, a 3 Corações manterá o preço base de venda dos lotes premiados da seguinte forma: o preço de compra **do quarto ao décimo melhor café** de cada categoria também será o **dobro do valor do índice publicado diariamente CEPEA/ESALQ** conforme mencionado no artigo 17. O preço de compra do **décimo primeiro ao vigésimo melhor café** de cada categoria será **70% acima da cotação da CEPEA/ESALQ** conforme mencionado no artigo 17.

Parágrafo Quarto – Além da compra dos **20 lotes da etapa Final de Ranqueamento** a 3 Corações irá premiar e garantir a compra pela 3 Corações, para os **80 melhores lotes subsequentes na lista de classificação geral** que obtiverem a nota mínima de 85 pontos, desde que o lote seja equivalente e representativo da amostra enviada ao concurso. Esses 80 (oitenta) lotes classificados receberão por saca de 60 kg, o valor da cotação da CEPEA/ESALQ conforme artigo 17, adicionando **um prêmio de R\$ 300,00 (trezentos reais) por saca**. Sendo um mínimo de 3 sacas e no máximo 10 sacas.

Parágrafo Quinto – Considerando o parágrafo quarto, caso não haja 80 lotes acima de 85 pontos, haverá premiação para uma quantidade menor de lotes. Caso haja quantidade superior a 80 lotes com nota superior a 85 pontos será obedecido o critério de maior pontuação para eleger os melhores lotes de cada categoria.

Parágrafo Sexto – **Os lotes reconhecidos** como os melhores de cada região produtora, ou seja, um para cada região produtora, serão premiados com a compra do lote representativo da amostra considerando o **dobro do valor de cotação** da CEPEA/ESALQ segundo artigo 17. O lote deverá conter no mínimo 3 sacas de 60 kg e no máximo 10 sacas de 60 kg.

Parágrafo Sétimo – As campeãs regionais que se enquadrarem no Parágrafo primeiro do artigo 13 e que tiverem média de pontuação entre 80 e 84,9 terão seus cafés reconhecidos com um troféu como o melhor da região, não estando aptas a venderem os lotes com a valorização oferecida aos cafés com mais de 85 pontos. Porém estas se enquadram no parágrafo segundo do artigo 13 deste regulamento.

Parágrafo Oitavo – As produtoras premiadas, para fazer jus as premiações, obrigatoriamente deverão efetuar a venda do lote avaliado no Concurso Florada para a 3 Corações, promotora do concurso. O lote deverá conter no mínimo 3 sacas de 60 kg e no máximo 10 sacas de 60kg.

Artigo 15 – As premiações descritas anteriormente neste artigo são excludentes e cada produtora terá direito à premiação de maior valor entre as quais ela estiver enquadrada. Ou seja, as 3 primeiras colocadas serão merecedoras exclusivamente das premiações de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 14; as ganhadoras regionais serão merecedoras exclusivamente das premiações de acordo com o parágrafo sexto do artigo 14 e as demais produtoras constantes do grupo de 100 classificadas serão merecedoras as premiações de acordo com o parágrafo quarto do artigo 14.

Artigo 16 – Adicionalmente aos prêmios citados acima deste artigo, as produtoras dos lotes com as **30 melhores pontuações**, que venderem as sacas de café para a 3 Corações, independentemente de sua colocação regional, serão agraciadas com o **Lucro Revertido do Projeto Florada**, que diz respeito ao **lucro líquido das vendas dos microlotes** da Edição do Concurso Florada Premiada do ano vigente (2023). Tal pagamento será realizado no primeiro trimestre de 2024, após apuração dos resultados obtidos especificamente com as vendas dos microlotes e do fechamento do balanço da 3 Corações. Vale ressaltar que o Lucro Revertido será distribuído igualmente para as 30 produtoras que comercializarem as sacas de café da 2ª edição do Concurso Florada Premiada 100% *Canephora* até o dia **15/01/2024**.

Artigo 17 – o valor da saca de café a ser considerado para fins de compra pela 3 Corações será o valor da cotação da CEPEA/ESALQ, mês de referência dezembro/23, cotação do dia 11 de outubro 2023. A taxa de conversão da cotação da CEPEA/ESALQ da moeda dólar para real será a taxa ptax do dia 11 de outubro de 2023.

DA COMPRA

Artigo 18 – O comprador de todos os lotes premiados e classificados através dos critérios técnicos deste regulamento será a empresa 3 Corações.

Artigo 19 – As ganhadoras deverão apoiar e dar assistência ao comprador nas providências de entrega e frete a partir do depósito no armazém credenciado.

Artigo 20 – As produtoras de cafés inscritas no Concurso Florada Premiada autorizam utilização de seus nomes e o uso de suas imagens, em todos os veículos de comunicação, incluindo a embalagem dos produtos, para fins de divulgação dos cafés e do projeto bem como a utilização do nome e imagem de suas propriedades.

Parágrafo Único - A presente autorização é concedida de forma gratuita e por prazo indeterminado, não sendo permitida sua revogação após a divulgação dos resultados do Concurso Florada Premiada.

Artigo 21 - Cada lote poderá conter a quantidade mínima de 03 (três) e a máxima de 10 (dez) sacas de 60 kg (sessenta quilos) de café beneficiado, que esteja livre, desembaraçado e disponível para comercialização.

Artigo 22 – O recolhimento do ICMS em casos de propriedades fora do estado de Minas Gerais é de responsabilidade da produtora. Porém, a 3 Corações fará um adiantamento financeiro para realização deste recolhimento e arcará com este custo para que o processo de compra do lote possa ser concluído.

Artigo 23 – Os cafés ficam sob a responsabilidade da produtora até a entrega dos lotes no armazém da 3 corações, ou seja, quando de fato ocorre a comercialização do lote entre cafeicultora e 3 corações.

Parágrafo Primeiro - Após a divulgação do resultado da fase classificatória, os lotes classificados deverão ser entregues em sacaria nova para transportadora parceira a ser informada pela 3 Corações junto com a divulgação das produtoras classificadas. O custo do frete do transporte do local de origem até o armazém da 3 Corações é de inteira responsabilidade da 3 Corações.

Parágrafo Segundo - É de responsabilidade da produtora entregar o lote para transportadora parceira, seguindo as especificações exigidas neste regulamento (Parágrafo primeiro do Artigo 23) e a data acordada com equipe da 3 Corações no ato da classificação. Caso o café não siga as especificações do Parágrafo primeiro do Artigo 23 e/ou o perfil sensorial do café entregue não seja equivalente à amostra entregue para a avaliação da Fase Classificatória, o lote de café não será aceito pela 3 Corações. A retirada do lote do Armazém da 3 Corações (Varginha ou Manhuaçu) é de inteira responsabilidade da produtora, que também deverá reembolsar a 3 Corações quanto ao frete realizado para seu Armazém e ICMS, quando aplicável.

ENTREGA

Artigo 24 – Os lotes finalistas do concurso serão retirados de armazéns por transportadora que será contratada e paga pela empresa 3 Corações para este fim.

Parágrafo Único - No ato do recebimento do café pela 3 Corações, o lote deverá ser conferido de acordo com cor, peneira, tipo, aspecto, umidade e qualidade da bebida. Havendo divergência de qualidade entre a qualidade enviada para o concurso e o lote entregue, a BSCA fará a arbitragem de conferência do lote e havendo divergência o lote não poderá ser aceito, ficando desclassificado. A retirada do café dos armazéns da 3 Corações será de responsabilidade da produtora.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 25 – As decisões das Comissões Organizadora e Julgadora serão finais e irrecorríveis. Os participantes, ao assinarem a Ficha de Inscrição, aceitam as condições deste regulamento.

Artigo 26- O ranking geral do concurso não será publicado. Após o concurso as participantes receberão até 20/12/2023, pelo e-mail cadastrado na ficha de inscrição, o resultado individual da amostra enviada.

Concurso FLORADA PREMIADA 2023 – Canéfora

ETAPAS	PERÍODO
Entrega de amostras	Até 05/09
Análise, Classificação e Degustação - Fase Classificatória # 1	Entre 07/09 a 11/10
Resultado Fase Classificatória # 1	12/10
Prazo de Entrega da Amostra lote classificado (3 kg)	Até 30/10
Análise, Classificação e Degustação - fase Final de Ranqueamento# 2	01 a 03/11
Premiação e divulgação dos resultados	08/11
Deposito de lotes Classificados nos Armazéns	09/11 a 30/11